

- Edital Nº 301 -
Lei Municipal Nº 249 de 25.11.1960.

"Disposi sobre reajustamento
Salarial do Funcionário
Municipal." —

Sei Contentes Pavia, usando
da atribuição que me são conferidas
por lei,

Faço saber que a Câmara
Municipal decidiu e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei: —

Artigo 1º. - A partir de 1º
de Janeiro de 1961, a remuneração dos
corpos constituintes do quadro de fun-
cionários, são fixados de acordo com
a tabela anexa à presente lei. —

Art. 2º. - As leis, para com a
execução desta lei, deverão ser emitidas
e dotadas orçamentárias próprias. —

Art 3º. - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gando as disposições em contrário.

Pref. Municipal de São Clemente
de Novembro de 1960

Jose Zumbado Reis
Prefeito Municipal

Reproduzida e publicada na data supracitada
Humberto
Secret. P. M.

Lei Municipal nº 249. 'Tabela Anua'

Rec. Anua, Chf.

1. Secretário da Prefeitura	124.800.00
2. Fiscal Landador	124.800.00
3. Porteiro da Prefeitura	97.920.00
4. T. Couru	124.800.00
5. Porteiro-Motociclista	105.600.00
6. Contador	124.800.00
7. Motorista (2)	105.600.00
8. Motorista plainista	105.600.00
9. Mecânico	97.920.00
10. Diarista (8 hrs)	272.00

Proj. Municipal e Lei, Oliveira, 25 de
Novembro de 1960. —